



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

CONTRATADA: 48.909.942 GERALDO ANTONIO MIRANDA

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE UMA LINHA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MIRAÍ., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses a contar a partir de 01/03/2023.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$59.920,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e vinte reais)**.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.
001	TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE ESCOLAR – ROTA 01 : TOTAL DE KM DIARIO: 40 KM ITINERÁRIO: ÀS 5H50MIN, SAI DO DISTRITO DE SÃO JOSE DO ALEGRE (CAREÇO) PASSANDO PELO SITIO CORREGO DA ONÇA, RETORNA NA ESTRADA PRINCIPAL, PEGA O ASFALTO SENTIDO A MIRAÍ, DEIXANDO OS ALUNOS NA ESCOLA ESTADUAL SANTO ANTONIO AS 6H50MIN. FAZ O MESMO ITINERÁRIO DE VOLTA DEIXANDO OS ALUNOS EM SUAS RESIDENCIAS COM CAPACIDADE MINIMA 48 LUGARES.	PRÓPRIO -	KM	8.000,0000	7,4900

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias de números: **3.3.90.39.00.2.05.00.12.361.0007.2.0053 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL.**

Mirai-MG, 17 de fevereiro de 2023.

**ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES**  
Prefeito de Mirai

### DECLARAÇÃO

Declaro que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023** foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai-MG, 17 de fevereiro de 2023.

**SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação